

CETRAM-MG

DELIBERAÇÃO N.º 104, de 27 de agosto de 2015.

Credencia JARI dos municípios de São João Del Rey e Caratinga.

O Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais - CETRAM/MG, no uso da competência que lhe confere o artigo 14 da Lei n.º 9503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, e,
Considerando o que dispõe a Resolução n.º 357/10, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN;
Considerando o que dispõe a Deliberação n.º 02/99 do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAM/MG;
Considerando o que ficou decidido na 133ª Reunião Ordinária, realizada em 27 de agosto de 2015,

Resolve:

Art. 1º Credenciar a Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI dos municípios de São João Del Rey e Caratinga.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 27 de agosto de 2015.

Rodrigo de Melo Teixeira
Presidente do CETRAM/MG
Secretário Adjunto de Defesa Social de Minas Gerais